

**RESOLUÇÃO Nº 03/2013**

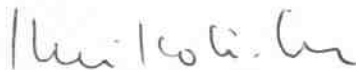
*Dispõe sobre apresentação e defesa de dissertações ou teses em língua estrangeira.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Lingüísticos da UFMG, no uso de suas atribuições especificadas no Artigo 8º, incisos XII e XXIV do Regulamento do Programa, e considerando a necessidade de atender ao disposto no Ar. 79, parágrafo único, das Normas Gerais de Pós-Graduação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - É facultado ao aluno, a juízo de seu orientador e com aprovação do Colegiado, redigir e/ou apresentar a dissertação ou tese em língua estrangeira, seguidas as respectivas normas técnicas.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa em 02/12/2013.



Rui Rothe-Neves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Lingüísticos - FALE/UFMG